



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 2020 de 04 de outubro de 1993.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA, PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do item I, do artigo 5º, da - Lei nº 1579, de 03 de Dezembro de 1992,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil, um crédito adicional no valor de Cr\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de - cruzeiros reais), suplementar as seguintes dotações insuficientes no ORÇAMENTO/PROGRAMA vigente:

02	- PODER EXECUTIVO		
02.01	- Gab. do Prefeito e Dep.		
02.01.00-3.1.2.0-03.07.020-2.002	- F.007.....Cr\$	300.000,00	
03	- DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.01	- Administração		
03.01.00-3.1.2.0-03.07.021-2.003	- F.015.....Cr\$	500.000,00	
03.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.003	- F.016.....Cr\$	500.000,00	
05	- DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	- Ensino Fundamental		
05.01.01-3.1.2.0-08.42.188-2.004	- F.027.....Cr\$	400.000,00	
05.02	- Educação Pré-Escolar		
05.01.02-3.1.2.0-08.41.190-2.004	- F.036.....Cr\$	500.000,00	
05.03	- Alimentação Escolar		
05.01.03-3.1.2.0-08.42.427-2.007	- F.045.....Cr\$	2.000.000,00	
05.04	- Ens. 2º Grau; Sup. e Especial		
05.01.04-3.1.2.0-08.43.199-2.004	- F.052.....Cr\$	200.000,00	
05.01.04-3.2.5.4-08.47.235-2.006	- F.055.....Cr\$	1.200.000,00	
05.06	- Depto. Cultura		
05.03.00-3.1.2.0-08.48.247-2.003	- F.068.....Cr\$	200.000,00	
05.03.00-3.1.3.2-08.48.247-2.003	- F.069.....Cr\$	700.000,00	

*Municipal da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO Nº 2020 de 04 de outubro de 1993,

07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.02	-	Obras e Conservação		
07.02.00-3.1.2.0-10.58.323-2.003	-	F.100.....Gr\$	500.000,00	
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-3.1.2.0-16.88.534-2.011	-	F.114.....Gr\$	500.000,00	
07.06	-	Limpeza Pública		
07.06.00-3.1.2.0-10.60.325-2.012	-	F.141.....Gr\$	2.000.000,00	
07.06.00-4.1.2.0-10.60.325-1.001	-	F.144.....Gr\$	5.000.000,00	
08	-	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
08.01	-	Recursos Superv.p/Div. Finanças		
08.01.00-3.1.3.2-03.07.021-2.017	-	F.146.....Gr\$	2.500.000,00	
08.01.00-3.2.1.1-13.76.031-2.013	-	F.149.....Gr\$	<u>1.000.000,00</u>	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....Gr\$			<u>18.000.000,00</u>	

ARTIGO 2º - Os recursos necessários para a pronta cobertura dos créditos mencionados no artigo anterior, serão os provenientes das anulações totais ou parciais das seguintes dotações:

05	-	DIVISÃO DE EDUC. CULT. ESP. TURISMO		
05.01	-	Ensino Fundamental		
05.01.01-4.1.2.0-08.42.188-1.001	-	F.033.....Gr\$	4.500.000,00	
05.02	-	Educação Pré-Escolar		
05.01.02-4.1.1.0-08.41.185-1.023	-	F.040.....Gr\$	1.000.000,00	
05.01.02-4.1.1.0-08.190-1.002	-	F.041.....Gr\$	1.000.000,00	
05.01.02-4.1.2.0-08.41.190-1.001	-	F.042.....Gr\$	1.000.000,00	
06	-	DIVISÃO DE SAÚDE E SANEAMENTO		
06.01	-	Saúde e Saneamento		
06.01.00-4.1.2.0-13.75.428-1.001	-	F.091.....Gr\$	2.000.000,00	
07	-	DIVISÃO DE OBRAS E SERV. MUNICIPAIS		
07.04	-	S.E.R.M.		
07.04.00-4.1.2.0-16.88.534-1.001	-	F.118.....Gr\$	5.000.000,00	
07.05	-	Serviços Municipais		
07.05.00-4.1.2.0-10.60.021-1.001	-	F.138.....Gr\$	2.000.000,00	

*Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita*

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.03

DECRETO N.º 2020 de 04 de outubro de 1993.

09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

09.01 - Recursos Superv.p/Div.Finanças

09.01.00-4.1.1.0-15.81.487-1.030 - F.160.....R\$ 1.500.000,00TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 18.000.000,00ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua -
publicação.Prefeitura da Estância Turística de Barra
Bonita, aos 04 de outubro de 1993.

O PREFEITO

LUIZ FERNANDO ORTIGOSSA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta
mesma data.GERSON ZANOLLA
Diretor da Secretaria do Gabinete.-

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO: 00002020 - 04/10/93

PAGINA 1

LANCAMENTO NAS DESPESAS

Data	Descrição	Valor Lançado
0007		300.000,00
0011		500.000,00
0011		500.000,00
0017		400.000,00
0019		500.000,00
0020		2.000.000,00
0020		200.000,00
0020		1.200.000,00
0020		200.000,00
0021		700.000,00
0022		500.000,00
0024		500.000,00
0024		2.000.000,00
0024		5.000.000,00
0024		2.500.000,00
0027		1.900.000,00
Total Lançado		10.000.000,00

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00002020 - 04/10/93

PAGINA 2

RECURSOS UTILIZADOS

Conta Antecipada	Operacao Credito	Superavit Financeiro	Anulacao Dotacao
0,00	0,00	0,00	10.000.000,00

ANULACOES

Conta	Tipo de Dotacao	Valor Lancado
0002	ORCAMENTARIA	-4.500.000,00
0008	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0041	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0042	ORCAMENTARIA	-1.000.000,00
0091	ORCAMENTARIA	-2.000.000,00
0015	ORCAMENTARIA	-5.000.000,00
0010	ORCAMENTARIA	-2.000.000,00
0018	ORCAMENTARIA	-1.500.000,00
Total Anulaco		-18.000.000,00

[Faint, illegible text and signatures, likely representing official stamps and signatures related to the document.]